



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.224 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a concessão de subvenção social ao NAVI – Núcleo de Apoio à Vida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$12.000,00 (doze mil reais) ao NAVI – Núcleo de Apoio à Vida.

Parágrafo-único. – A subvenção tem o objetivo de auxiliar na manutenção da entidade visando a inclusão social no Município de Ibiá.

Art. 2º - Os valores da subvenção serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.16.01.08.244.0113.2190.3.3.50.43 – FICHA 1142.

Art. 4º - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2015.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

